



**LEI Nº. 3.292, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2012.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2009– Infra-estrutura de Vias Urbanas e Rurais” da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2012.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 – Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	1.254 – Recapeamento e Pavimentação de Vias Públicas –Rec.MINCID	1.482.100,00
		1.255 – Contrapartida Recapeamento e Pavimentação de Vias Públicas-Rec.MINCID	118.570,00
TOTAL			1.600.670,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2012.



Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 3.248, de 21/12/2011, no valor de até R\$ 1.600.670,00 (Um milhão seiscentos mil seiscentos e setenta reais) de acordo com o art. 43, inciso I e inciso II, da Lei Federal 4.320/64

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.254	Recapeamento e Pavimentação de Vias Públicas –Rec.MINCID	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	1.482.100,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.255	Contrapartida Recapeamento e Pavimentação de Vias Públicas-Rec.MINCID	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	118.570,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme Art.43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de maio 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88



**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**